



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria nº169/2020  
De 04 de março de 2020.**

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009, e Leis Complementares 171/2018 e 172/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Walter Custódio Da Silva**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico. Matrícula nº5526 lotado na Secretaria Municipal de Gestão Governamental, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, sendo que 60 dias serão pagos em abono pecuniário, e 30 dias serão usufruídos no período abaixo discriminado:

Gozo de 30 dias de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020, relativo ao quinquênio 2015 a 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/03/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 04 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**